



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera e consolida disposições da Lei Municipal nº 433/1995, de 07 de abril de 1995, e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Consolida as informações sobre os cargos de provimento efetivo criados pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 433, de 07 de abril de 1995, passando a vigorar consolidado e com exclusão de cargos não providos e sem previsão de utilização, com a seguinte redação:

“Art. 3º O quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Advogado	01	08
Agente de Vigilância Epidemiológica	01	06
Agrônomo	01	10
Almoxarife	01	07
Assistente Social	01	14
Assessor Administrativo	02	12
Auditor de Controle Interno	01	10
Auxiliar de Creche	03	01
Auxiliar de Consultório Odontológico	02	06
Atendente de Creche	08	02
Auxiliar de Administração	06	06
Borracheiro	01	06
Carpinteiro	05	04
Coordenador de Biblioteca	02	05
Coordenador de Creche	02	03
Cozinheiro	02	01
Dentista	02	11
Dentista 40 Horas	02	14
Doméstica	18	01
Eletricista	01	07A



Enfermeiro	02	14
Engenheiro Civil	01	11
Escriturário	06	07
Farmacêutico	02	13
Farmacêutico 20 horas	01	06
Fiscal Lotador	03	07
Fisioterapeuta	01	10
Gari	10	04
Inspetor Tributário	03	07
Jardineiro	05	01
Lixeiro	08	01
Médico	03	15
Médico 40 horas	01	16
Médico Veterinário	01	10
Mestre de Obras e Construções	01	07
Mestre de Eletricista	01	07
Mestre de Transporte e Equip Rodoviários	01	07
Monitor de Creche	06	08
Motorista de Ônibus	05	07
Motorista	15	07
Motorista de Viatura Oficial	01	07
Marceneiro	02	03
Mecânico de Máquinas Pesadas	02	07
Mecânico	02	07
Nutricionista	01	07
Operador de Britadeira	03	04
Operador de Máquinas	09	08
Operador de Máquinas e Equip Rodoviários	10	08
Operário	30	04
Oficial Administrativo	08	07
Pedreiro	05	04
Psicólogo	03	10
Psicólogo CRAS	01	14
Pintor	03	02
Recepcionista	03	05
Servente de Escola	10	01
Técnico Agrícola	03	08
Técnico em Enfermagem	09	07
Técnico em Contabilidade	01	12
Tesoureiro	01	09
Vigilante	06	06
Vigilante Sanitário	01	05
Zelador	10	01
Zelador de Ginásio de Esportes	01	02
Zelador de Cemitério	02	01



Art. 2º Altera o número de cargos e o padrão salarial do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, criado nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 433, de 07 de abril de 1995, passando a vigor com as seguintes especificações:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
05	Coordenador de Serviços	1.04-A

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que altera a *Lei Municipal nº 433/1995, de 07 de abril de 1995*.

Em suma, o artigo 1º visa consolidar e adequar o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, sintetizando em uma única redação todas as alterações ocorridas a partir da publicação da lei 433/1995.

O artigo 2º, por sua vez, ajusta o número de cargos e o padrão salarial do cargo em comissão COORDENADOR DE SERVIÇOS, para adequá-lo ao padrão CC 04-A previsto no inciso II do artigo 21 da Lei Municipal nº 433/1995, de 07 de abril de 1995.

Nesse norte, aguardamos aprovação unânime do presente projeto por parte desta egrégia casa legislativa, bem como, que a tramitação se dê em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL